



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI N.º 11/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a pintura da fachada de prédios públicos e dá outras providências.

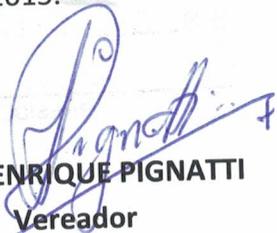
LUIZ HENRIQUE PIGNATTI, Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação e votação, o seguinte projeto de lei.

Artigo 1º - Ficam padronizadas as pinturas dos prédios públicos, com base nas cores da bandeira do Município (vermelho e branco), para identificação dos bens imóveis e órgãos da Administração Pública Municipal de Itapuí.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2015.


LUIZ HENRIQUE PIGNATTI
Vereador



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 71/2015
PROJETO DE LEI N.º. 11/2015
DE 15 de dezembro de 2015.

***DISPÕE SOBRE A PINTURA DA FACHADA
DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam padronizadas as pinturas dos prédios públicos, com base nas cores da bandeira do Município (vermelho e branco), para identificação dos bens imóveis e órgãos da Administração Pública Municipal de Itapuí.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário